



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS

CONTRATADA: INLEGIS – Consultoria e Treinamento (CNPJ nº 30.050.141/0001-80)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, para a prestação de serviço de capacitação técnica, mediante a inscrição de 1 (uma) Vereadora e 1 (uma) Assessora Legislativa no curso presencial intitulado:

“Curso Prático de Comunicação e Oratória para Agentes Públicos: Desenvolvendo sua Oratória no Setor Público”, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no Auditório do INLEGIS, localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com carga horária total de 17 horas/aula.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição em virtude da notória especialização da empresa contratada.

Conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Câmara Municipal, restou demonstrado que o processo foi instruído de forma completa, atendendo aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa de preço, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e autorização da autoridade competente.

III – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa ao aprimoramento das competências comunicacionais dos agentes públicos participantes, em especial da Vereadora Luiza Helena e da Assessora Legislativa Mara Beatris Gomes, cujas atividades exigem domínio técnico de oratória, clareza na exposição de ideias e habilidade de argumentação.

O curso contribui para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, aprimorando o relacionamento com a comunidade e a qualidade do debate parlamentar, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa.

O objeto apresenta singularidade temática, voltada especificamente ao contexto da comunicação pública e à atuação política, sendo o INLEGIS – Consultoria e Treinamento uma empresa de reconhecida especialização, com corpo docente composto por profissionais de renome na área pública, conforme demonstrado nos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

IV – DO VALOR E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total da contratação é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), conforme Termo de Referência e proposta da contratada.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.002 – Capacitação de Servidores e Vereadores do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V – DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será prestado de forma presencial, durante o período de 21 a 24 de outubro de 2025, e considerado concluído após a entrega dos certificados de participação.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

VI – DA PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato deste Termo de Inexigibilidade no Portal da Transparência e no site oficial da Câmara Municipal de Palmares do Sul, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmares do Sul/RS, 20 de outubro de 2025.

Sérgio Gil
Presidente da Câmara Municipal de Palmares do Sul